

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE** de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 13.691,09 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), correspondente a 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P210765/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 10 de agosto de 2022.



DAVID MACHADO BASTOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: JONI PAULO FERREIRO CARNEIRO

CPF: 018.317.173-60

Assinatura: 

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: 

Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0352/2021-SMS, proveniente da inexigibilidade de licitação nº 019/2022-SMS, conforme processo nº P212436/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0352/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS, o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 15/09/2022 a 14/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Wagner de Araújo. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 171/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE, matrícula nº 35288; II. JOÃO PAULO FURTADO CARNEIRO, matrícula nº 32676; III. MARCOS FRANCISCO MACHADO MELO JÚNIOR, matrícula nº 34943. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP22014 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº TP22014-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente

certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arco Nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, pelo valor global de R\$ 381.282,95 (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 29 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - DOADOR: Sr. RAIMUNDO LOBO DE MESQUITA FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.940.21*-**. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **DO OBJETO:** CONSIDERANDO que o DOADOR é proprietário legítimo de um TERRENO situado na RODOVIA BR-222, S/N, Distrito de Patos, Município de Sobral/CE, Matrícula/Transcrição nº 10.407, com área total de 200 m² conforme planta e memorial descritivo; CONSIDERANDO que é de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, do imóvel acima descrito, conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo deste instrumento; CONSIDERANDO que o referido imóvel mede 200 m², e na data de assinatura deste termo o DOADOR transfere desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de posse, propriedade e domínio sobre o imóvel, na forma da Lei, podendo este, desde já intervir e fazer todas as alterações necessárias para cumprimento de sua finalidade; CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta doação, terá como finalidade a Construção de um reservatório de água, no Município de Sobral, sendo este o único encargo imposto ao imóvel, de modo que o desvio de sua finalidade ensejará na imediata revogação da doação e reversão do imóvel aos bens do DOADOR; CONSIDERANDO que com a doação do referido imóvel, a propriedade do doador será contemplada com o sistema de abastecimento de água do Distrito de Caracará-Patos; CONSIDERANDO que o DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, respeitado o encargo imposto no parágrafo único da cláusula segunda; CONSIDERANDO que fica a cargo do DONATÁRIO as todos os custos, impostos e todas as demais despesas cartorárias para regularização, averbação da doação, realização do desmembramento da área doada, abertura de nova matrícula e demais despesas necessárias para o fiel cumprimento deste termo; CONSIDERANDO que, observado o disposto na cláusula anterior, o DOADOR se obriga, por si e sucessores, a assinarem todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive documentação cartorária. Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P210765/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 13.691,09 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), correspondente a 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 138.488,10 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 152.179,19 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.